

Medida Provisória nº 1181, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01181 1995, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O MINISTERIO DOS TRANSPORTES POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIOA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 14/12/1995 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 14/12/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1216 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

14/12/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 15 12 PAG 7332.

14/12/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANMSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

29/11/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP FRANCISCO SILVA E SIMÃO SESSIM, PARA INTEGRAREM, RESPECTIVAMENTE COMO TITULAR E SUPLENTE, A COMISSÃO MISTA, CONFORME OF. 949-A/95 DO PPB. DSF 30 11 PAG 4107.

29/11/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO OFÍCIOS DAS LIDERANÇAS DO PTB (SF); BLOCO (PFL PTB), PMDB, PPB, BLOCO (PSB PMN) (CD), INDICANDO MEMBROS PARA A COMISSÃO.

28/11/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MÉRITO DA MEDIDA.

23/11/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

23/11/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: RELATOR SEN CARLOS BEZERRA.

23/11/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP LAURA CARNEIRO E VICE-PRESIDENTE DEP MARCIO FORTES. DCN 30 11 PAG 6714.

21/11/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (11 A 15), REFERENTES AOS OFÍCIOS DAS LIDERANÇAS DO PMDB, PFL, PSDB, PT (SF); PSDB (CD), INDICANDO MEMBROS PARA A COMISSÃO.

21/11/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN 22 11 PAG 5668. DCN 10 04 96 PAG 2122.

21/11/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 21 11, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 22 11, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 19 11, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 28 11, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 13 12, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

21/11/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN CARLOS BEZERRA E ROBERTO REQUIÃO; PFL - BELLO PARGA E JOÃO ROCHA; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; PT - JOSE EDUARDO DUTRA; EMILIA FERNANDES E DEP BLOCO (PFL PTB) - LAURA CARNEIRO E JOSE CARLOS VIEIRA; PMDB - JORGE WILSON; PSDB - MARCIO FORTES; PPB - SIMÃO SESSIM; BLOCO (PSB PMN) - GONZAGA PATRIOTA; PC DO B - ALDO REBELO. SUPLENTE: SEN - PMDB MARLUCED PINTO E GERSON CAMATA; PFL - JONAS PINHEIRO E VILSON KLEINUBING; PSDB - PEDRO PIVA; PT - EDUARDO SUPLEY; PTB - ARLINDO PORTO E DEP BLOCO (PFL PTB) - RUBEM MEDINA E AROLDE DE OLIVEIRA; PMDB - NOEL DE OLIVEIRA; PSDB - PAULO FEIJO; PPB - FRANCISCO SILVA; BLOCO (PSB PMN) - ADELSON SALVADOR; PC DO B - HAROLDO LIMA.

21/11/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01181 1995. (PUBLICADA NO DOFC 14 11 PAG 18217). RETIFICAÇÃO FEITA NO DOFC 20 11 PAG 18529.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1181/1995

Data: 13/11/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01181 1995, DA NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. PRIMEIRO DA LEI 8995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE AUTORIZA O MINISTERIO DOS TRANSPORTES POR INTERMEDIO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, A TRANSFERIR A COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL.